



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Registro de Preços para aquisição de tubos de concreto.

1.2. Relação de Lotes/Itens:

**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - QUANTIDADES**

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Preço Unitário Estimado – R\$</b>	<b>Especificação</b>
1	200	TUB	32,19	Tubo pré moldado em concreto simples; Diâmetro Int. (m) 0,20m x 1,00m, traço de concreto 3x1
2	300	TUB	39,48	Tubo pré moldado em concreto simples; Diâmetro Int. (m) 0,30m x 1,00m, traço de concreto 3x1
3	400	TUB	51,77	Tubo pré moldado em concreto simples; Diâmetro Int. (m) 0,40m x 1,00m, traço de concreto 3x1
4	80	TUB	96,64	Tubo pré moldado em concreto simples; Diâmetro Int. (m) 0,60m x 1,00m, traço de concreto 3x1.
5	50	TUB	250,80	Tubo pré moldado em concreto armado; Diâmetro Int. (m) 0,80m x 1,00m, traço de concreto 3x1, CA-1, com uma malha soldada MF 113.
6	50	TUB	408,25	Tubo pré moldado em concreto armado; Diâmetro Int. (m) 1,00m x 1,00m, traço de concreto 3x1, CA-2, malha dupla, soldada.
7	30	TUB	1.871,67	Tubo pré moldado em concreto armado; Diâmetro Int. (m) 2,00m x 1,00m, traço de concreto 3x1, CA-2, malha dupla, soldada.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Aquisição de Tubos para repor em bueiros, substituir tubos quebrados, trocas onde



for necessário devido a erosão ocasionada pelas chuvas o sistema de drenagem tende a trancar e/ou diminuir sua vazão pois alguns materiais pedregosos e/ou de outra origem ficam acumulados, dentro dos tubos já instalados, devido a erosão gravitacional ocorrida em períodos chuvosos. Também a necessidade de instalações novas de drenagem pluvial nos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Transporte e Obras nas mais variadas ocasiões.

### **3. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

#### **3.1.1. Habilitação Jurídica:**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento.
- c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

#### **3.1.2. Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Portaria MF nº 358/2014);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa.

#### **3.1.3. Qualificação Econômico-financeira:**

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*



b) Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993 (redação dada em conformidade com o acordo 1.201/2020 do TCU).

**3.1.4 Declaração que Não emprega menores:**

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (Conforme modelo constante do ANEXO VII do Edital).

**3.1.5 Comprovação de aptidão** para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, mediante a apresentação de atestado (s) expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado - (Atestado de Capacidade Técnica).

**4. PRAZO E FORMA E LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO**

4.1 A entrega será de forma parcelada conforme a necessidade dentro da vigência da Ata.

4.2 O prazo de entrega de cada objeto será até 20 dias do envio da solicitação de fornecimento, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, município de Vargem Bonita, SC.

4.3 Os preços finais devem estar inclusos todas as despesas oriundas de impostos, taxas, fretes e demais tarifas se houver.

4.4 Cada objeto deve ser entregue conforme descritivos dos itens deste Termo de Referência.

4.5 A entrega será realizada junto a Garagem da Prefeitura, sito a Estrada Linha São José, s/nº, Distrito Industrial, Vargem Bonita, SC, no horário de entrega das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.

**5. FORMA DE RECEBIMENTO**

5.1. Imediatamente após a entrega do bem, objeto desta licitação, o mesmo será devidamente inspecionado/fiscalizado pelo FISCAL DO CONTRATO e/ou pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS DA PREFEITURA DE VARGEM BONITA. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*

---



bens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do respectivo Contrato.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## **6. DO PRAZO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA**

Garantia em conformidade com as Normas Técnicas pertinentes,

## **7. SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não é permitida a subcontratação para o fornecimento dos materiais objeto desse edital, exceto para os serviços de transporte dos mesmos.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DAS PARTES**

### **Da Contratante**

- Nomear fiscais do contrato para acompanhar a fiscalização;
- Encaminhar formalmente a ordem de compra;
- Receber o objeto prestado pela CONTRATADA de acordo com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
- Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos estabelecidos;
- Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação de serviços;
- Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser questionados pela CONTRATADA;
- Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, solicitando à CONTRATADA a pronta regularização;
- Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar a CONTRATADA por escrito sobre imperfeições, falhas,



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*



irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- Efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido;
- A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **Da Contratada**

- Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;
- Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;
- Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;
- Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;
- Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;
- Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*



- Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;
- Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;
- Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
- Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;
- Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;
- Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;
- Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE;
- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar reposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **9. FORMA DE ADJUDICAÇÃO**



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*



9.1. Por Item.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

10.1. O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável no acompanhamento e recebimento dos produtos/serviços.

10.2. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o objeto, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

10.4. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Vargem Bonita, conforme descrição da Autorização de Fornecimento.

10.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

## **11. FISCALIZAÇÃO**

11.1. Os responsáveis pela fiscalização do contrato decorrente deste processo, será os Fiscais: Secretário Obras e Serviços Públicos – Fiscal Gestor – JOSE OTALIZIO DE SOUZA MARQUES.

## **12. RECURSO**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios consignados na Lei Orçamentária do Município de Vargem Bonita.

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS / SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
24 - ESTRADAS VICINAIS
26.782 - Transporte / Transporte Rodoviário
2.027 - MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO
81 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
81 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.701.0000.0064 - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - ESTADO/OUTROS
81 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.708.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*



81 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.720.0000.0000 - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO PELA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E

81 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.750.0000.0007 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Sem disposições.

Vargem Bonita, 22 de março de 2024.

**JOSE OTALIZIO DE SOUZA MARQUES**  
**Secretário de Obras e Serviços Públicos**